



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 13 de setembro de 2017, Nº 2804 | Caderno 1

SUMÁRIO	
	PÁGINA
PORTARIA Nº. 007/17 - SEINFRA	1
PORTARIA Nº 028/2017 DE 13/09/2017	1
CITAÇÃO POR EDITAL KÁTIA DE SOUZA SANTOS TAKEUCHI	2
CITAÇÃO POR EDITAL ELMA MARIA DE JESUS SANTOS BARBOSA	2
CITAÇÃO POR EDITAL SANDRA REGINA BERNARDES BARBOSA	3
CITAÇÃO POR EDITAL BRUNO ROCHA DOS SANTOS	3
CITAÇÃO POR EDITAL DIEGO RAMOS DOS SANTOS	3
LICENÇA AMBIENTAL COM A PORTARIA SEMMA nº: 081/2017	4

### Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

#### PORTARIA Nº. 007/17 - SEINFRA

**Dispõe sobre a solicitação de Alvará de construção de Muro.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 441/2007, pelo presente.

Considerando o Art. 28 da Lei 441/2007, "Qualquer obra só poderá ser iniciada mediante liberação do Alvará de Licença fornecido pela Prefeitura".

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Será expedido por esta secretaria, o Alvará de Licença para construção de muro.

Art. 2º - A Fiscalização de Obras e Postura, orientará e fiscalizará a construção de murros nos terrenos com ou sem a solicitação do alinhamento de área.

Art. 3º - O valor da taxa a ser cobrado será de R\$1,13 reais (um real e treze centavos) por metro linear, podendo ser reajustado anualmente de acordo com o Valor de Referência Municipal – VRM.

Art. 4º - De acordo com o inciso 3, do artigo 70 da Lei 441/2007, a altura mínima dos muros de divisa lateral e de fundo será de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), tomando-se como referência o nível natural do terreno.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Teixeira de Freitas/Bahia, 04 de Setembro 2017.

Tabajara Soares Marques  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos

#### **PORTARIA Nº 028/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

Designa nomeação dos membros titulares e suplentes que constituirão a Comissão para Análise e Estudo do Regimento Interno da Rede Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 152 de 21 de julho de 2016, pelo presente,

Considerando a necessidade de atualização do Regimento Escolar diante das atuais demandas das Unidades Escolares;

Considerando que esse documento norteia as decisões no âmbito escolar e assegura o devido processo legal diante de todas as circunstâncias que perpassam no ambiente escolar;

Considerando a necessidade de padronizar normas e condutas visto que a Rede de Ensino Pública Municipal abarca a todos os que nela se matriculam ou que porventura se transferem de uma Unidade para outra,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes que constituirão a Comissão para

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 13 de setembro de 2017, Nº 2804 | Caderno 1

Análise e Estudo do Regimento Interno da Rede Municipal de Educação.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que presidirá; Maria Célia Alves Viana e Vitor da Hora Reis.

II – Representante do Sindicato dos trabalhadores em Educação do estado da Bahia – APLB - Francisca Brasília Marques e Tânia Magali Abdias Cruz.

IV – Representante dos Diretores das Unidades de Ensino da rede pública municipal -Lucinéia Rodrigues dos Santos Farias e Ildinei Alves dos Santos

V- Representante dos Professores da rede municipal de ensino - Willian Souza de Oliveira e Diego Luz Rocha.

VI – Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Municipais - Livia Rocha Fagundes e Antônio Vivi Alves Brito.

VII – Representante do Poder Legislativo - Valcir Vieira e Marcílio Goulart.

VIII – Representante dos Coordenadores de Unidades de Ensino da rede pública municipal - Maria Cleres Lima Valente e Cesar Jesus Rocha.

IX – Representante do Núcleo de Educação Inclusiva da SMEC Alcely Gomes – Maria Ivânia Pereira.

X – Representante do Núcleo de Educação Infantil – SMEC Adriana Santana Borges Policário e Andrea Pereira Ferreira Rodrigues.

XI – Representante das séries iniciais 1º ao 5º - SMEC – Risoleda R. Borges de Oliveira e Karine Pessôa Oliveira.

XII – Representante das Séries Finais 6º ao 9º - SMEC – Maria Claudia Leite dos Santos Andrade e Jayame Silva.

XIII – Representante Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Celi Guilhermina Lopes Medeiros e Silvana da Luz Oliveira Muniz.

XIV- Representante do Sistema Municipal de Ensino -. Leila de Cássia Gonçalves Silva e Tânia Marília Dantas Pinto

XV – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME – Adriana Serapião de Souza e Cristiane Gomes Ferreira.

XVI - Fernanda Olmo Schaper e Vinicio Ribeiro Arruda - Representante do Serviço Social da Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Teixeira de Freitas - Ba, em 13 de setembro de 2017.

Hermon Lopes De Freitas  
Secretário Municipal De Educação E Cultura

## CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Senhora Sibéria Farias Monteiro Nobre, presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar nº 034 de 17 de julho de 2017, da Procuradoria Geral do Município de Teixeira de Freitas, Bahia, faz saber a Servidora Pública **KÁTIA DE SOUZA SANTOS TAKEUCHI**, Professora, que estão correndo, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como indiciado, incurso no art. 145, inciso II, do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Lei nº 822/2014. E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para, no dia 26 de setembro de 2017 às 09:20 horas, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Doutor Carlos Mostardeiro, nº 31 – Bairro Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724 (antigo Hotel Caraípe), a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, bem como apresentar defesa. Para ciência do indiciado, é expedido o presente edital.

Teixeira de Freitas, 12 de setembro de 2017.

Sibéria Farias Monteiro Nobre  
Presidente da Comissão

## CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Senhora Sibéria Farias Monteiro Nobre, presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar nº 33 de 17 de julho de 2017, da Procuradoria Geral do Município de Teixeira de Freitas, Bahia, Portaria esta substituída pelo número 39 de 15 de agosto de 2017 com alteração de membro da Comissão Processante faz saber a Servidora Pública **ELMA MARIA DE JESUS SANTOS BARBOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, que estão correndo, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como indiciado, incurso no art. 145, inciso II, do Estatuto dos Servidores

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 13 de setembro de 2017, Nº 2804 | Caderno 1

Público de Teixeira de Freitas, Lei nº 822/2014. E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para, no dia 21 de setembro de 2017 às 09:30 horas, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Doutor Carlos Mostardeiro, nº 31 – Bairro Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724 (antigo Hotel Caraípe), a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, bem como apresentar defesa. Para ciência do indiciado, é expedido o presente edital.

Teixeira de Freitas, 06 de setembro de 2017.

Sibéria Farias Monteiro Nobre  
Presidente da Comissão

#### CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Senhora Sibéria Farias Monteiro Nobre, presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar nº 035 de 17 de julho de 2017, da Procuradoria Geral do Município de Teixeira de Freitas, Bahia, faz saber a Servidora Pública **SANDRA REGINA BERNARDES BARBOSA**, Professora, que estão correndo, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como indiciado, incurso no art. 145, inciso II, do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Lei nº 822/2014. E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para, no dia 26 de setembro de 2017 às 09:05 horas, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Doutor Carlos Mostardeiro, nº 31 – Bairro Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724 (antigo Hotel Caraípe), a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, bem como apresentar defesa. Para ciência do indiciado, é expedido o presente edital.

Teixeira de Freitas, 12 de setembro de 2017.

Sibéria Farias Monteiro Nobre  
Presidente da Comissão

#### CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Senhora Sibéria Farias Monteiro Nobre, presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar nº 036 de 17 de julho

de 2017, da Procuradoria Geral do Município de Teixeira de Freitas, Bahia, faz saber o Servidor Público **BRUNO ROCHA DOS SANTOS**, Ajudante de Ensino, que estão correndo, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como indiciado, incurso no art. 145, inciso II, do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Lei nº 822/2014. E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para, no dia 26 de setembro de 2017 às 09:00 horas, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Doutor Carlos Mostardeiro, nº 31 – Bairro Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724 (antigo Hotel Caraípe), a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, bem como apresentar defesa. Para ciência do indiciado, é expedido o presente edital.

Teixeira de Freitas, 12 de setembro de 2017.

Sibéria Farias Monteiro Nobre  
Presidente da Comissão

#### CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Senhora Sibéria Farias Monteiro Nobre, presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar nº 037 de 17 de julho de 2017, da Procuradoria Geral do Município de Teixeira de Freitas, Bahia, faz saber o Servidor Público **DIEGO RAMOS DOS SANTOS**, Monitor de Futsal, que estão correndo, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como indiciado, incurso no art. 145, inciso II, do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Lei nº 822/2014. E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para, no dia 21 de setembro de 2017 às 09:10 horas, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Doutor Carlos Mostardeiro, nº 31 – Bairro Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724 (antigo Hotel Caraípe), a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, bem como apresentar defesa. Para ciência do indiciado, é expedido o presente edital.

Teixeira de Freitas, 12 de setembro de 2017.

Sibéria Farias Monteiro Nobre  
Presidente da Comissão



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

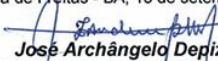
## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 13 de setembro de 2017, Nº 2804 | Caderno 1

Portaria SEMMA nº: 081/2017	Publicação no D. O. M.: 13/09/2017	Validade: 13/09/2019	Empresa/Nome: ZATTA & PRADO LTDA - EPP
C.N.P.J./C.P.F.: 96.797.840/0001-04		Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1182, São José, Teixeira de Freitas - BA	

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431/2006, no Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 001538/2017, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social ZATTA & PRADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.797.840/0001-04, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1182, São José, Teixeira de Freitas - BA, atividade classificada conforme C.I 210/2017 - PGM, Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas, ( Atividade licenciada: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Realizar manutenção periódica da caixa separadora de areia e óleo; II. Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; III. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários e demais dependências, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; IV. Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamento de Proteção Individual. Prazo: 180 dias; V. Apresentar anualmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais aqui supracitados. **Art. 2º -** Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. **Art. 3º -** O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. **Art. 4º -** Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 5º -** Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.

Teixeira de Freitas - BA, 13 de setembro de 2017

  
**José Archângelo Depizzol**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 - Tel. (73) 3011-2777 - Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA [semmapmtf@hotmail.com](mailto:semmapmtf@hotmail.com)